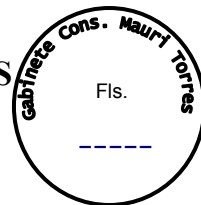




**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Gabinete Conselheiro Mauri Torres*



**PROCESSO:** 969054  
**NATUREZA:** Prestação de Contas do Executivo Municipal  
**JURISDICIONADO:** Município de Senhora dos Remédios  
**RESPONSÁVEL:** Denilson José Rodrigues Resende  
**EXERCÍCIO:** 2014  
**RELATOR:** Conselheiro Mauri Torres

**À Secretaria da 1ª Câmara,**

Determino que se proceda à citação do Sr. Denilson José Rodrigues Resende, Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no exercício de 2014, para que, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, manifeste-se acerca dos apontamentos do relatório técnico, fl. 04, nos termos do disposto no art. 151, § 1º, c/c art. 166, § 1º, incisos I e II, da Resolução n.º 12/2008.

Cientifique-lhe que a não manifestação no prazo assinado sujeitará o responsável aos efeitos da revelia, nos termos do § 7º do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal.

Informe-se, ainda, ao responsável que, a retificação dos dados enviados anteriormente por meio do SICOM/PCA/2014 deverá ser remetida por meio eletrônico, em conformidade com o art. 7º da Instrução Normativa nº 03/2014.

Manifestando-se, encaminhem-se os autos à 2ª CFM /DCEM para reexame, nos termos do disposto no art. 152 da Resolução n.º 12/2008.

Transcorrido “in albis” o prazo anteriormente fixado, remeta-se o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer, conforme dispõe o art. 61, IX, “a”, da norma regulamentar supracitada.

Tribunal de Contas, 11/12/2015.

**Conselheiro Mauri Torres**  
**Relator**